autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 02/12/2022 07:19:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0493/2020.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que altera a lei nº 16.716 de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação "Semana Municipal Canto Coral Martinho Lutero Galati - Arte e Cidadania".

De acordo com a justificativa, Martinho Lutero Galati de Oliveira foi maestro, compositor e professor, reconhecido como um dos principais regentes de coros do Brasil,

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelas razões apresentadas *supra*, somos pela LEGALIDADE da proposta.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0493/20.

Altera o inciso DXLVIII do artigo 7° da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a ter a redação "Semana Municipal Canto Coral Martinho Lutero Galati - Arte e Cidadania".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inciso DXLVIII do artigo 7° da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa apresentar a seguinte redação:

Art. 7°

(...)

Matéria RELCOM 1718/2022. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 17/11/2022 e juntado ao PL 493/2020 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=418943.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

"DXLVIII - Semana Municipal Canto Coral Martinho Lutero Galati - Arte e Cidadania". NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1718/2022. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 17/11/2022 e juntado ao PL 493/2020 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=418943.